



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol da Paraíba

Processo nº 10/2017

Órgão Julgador: Primeira Comissão Disciplinar

Procurador: Dr. Andrey Arleff Alves da Silva

Relator: Dr. Antônio Severino da Silva

CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

De ordem do Presidente da Primeira Comissão Disciplinar, do Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol da Paraíba, DR. RICARDO TADEU FEITOSA BEZERRA, venho **CITAR/INTIMAR** o BOTAFOGO FUTEBOL CLUBE, referente aos acontecimentos relatados em súmula da partida realizada no dia 11 de janeiro de 2017, entre as equipes ATLÉTICO CAJAZEIRENSE DE DESPORTOS E BOTAFOGO FUTEBOL CLUBE, válida pelo Campeonato Paraibano de Futebol Profissional 2017 – Primeira Divisão, realizada na cidade de Cajazeiras/PB, Estádio Perpetuo Correia Lima (Perpetão), sendo DENUNCIADO de acordo com as penas do Art. 258-D, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva, com punição no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Outrossim, **ocorrerá sessão de julgamento no dia 30 de janeiro de 2017 segunda-feira**, às 18 horas e 30 minutos, no auditório do Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol da Paraíba (TJDF/PB), situado na sede da Federação Paraibana de Futebol (FPF), na rua Odon Bezerra, nº 580, bairro Roger.

João Pessoa 24 de janeiro de 2017

EUGÊNIO CARVALHO SANTOS SILVA

Secretário - TJDF/PB